



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5.547

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de São Lourenço/MG, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.183, 23 de dezembro de 2014;

DECRETA:

Art. 1º Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim:

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.06.01.10.302.004.1.0032 - 4.4.90.51.00 UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO E LABORATÓRIOR\$ 1.433.677,01
2.06.01.10.302.004.1.0053 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO DO CAPS II E CAPS ADIIIR\$ 200.000,00
Total da Sub-Unidade 01R\$ 1.633.677,01
Total da Unidade 6.....R\$ 1.633.677,01
Total GeralR\$ 1.633.677,01

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO:

Total Geral..... R\$ 0,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 29 de abril de 2015.

José Sacido Barcia Neto
Prefeito Municipal

Luís Cláudio de Carvalho
Secretário Municipal de Governo

Élson Souza Filho
Diretor de Contabilidade

JSBN/GCJ/als